



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município

**MANIFESTAÇÃO DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO
SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – GESTÃO**

Emitente: *Unidade Central de Controle Interno do Município de Guaçuí*

Unidade Gestora: *Prefeitura Municipal de Guaçuí*

Gestor responsável: *Vera Lúcia Costa*

Exercício: *2020*

1. RELATÓRIO

1.1. Introdução

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, essa unidade de controle interno realizou, no exercício supramencionado, procedimentos de controle, objetivando apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A seguir apresentamos os pontos de controle selecionados para análise, os procedimentos adotados, seguidos das constatações e proposições sugeridas, emitindo, ao final, nosso parecer conclusivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município

Código	Objeto / Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
1.2.8	Medidas de Cobrança- Créditos Previdenciários a Receber e Parcelamentos a Receber	484/2020 489/2020 1033/2020 1037/2020 1445/2020 1446/2020 1655/2020 1656/2020 1903/2020 1908/2020 2406/2020 2407/2020 3020/2020 3023/2020 3288/2020 3300/2020 3950/2020 3961/2020 4215/2020 4217/2020 4640/2020 4641/2020 5078/2020 5080/2020 5464/2020 5467/2020 841/2021	LRF	Avaliar se as obrigações previdenciárias não recolhidas pelas unidades gestoras, foram objeto de medidas de cobrança para a exigência das obrigações não adimplidas pelo gestor do RPPS e pelo Controle Interno.	Arquivos RPPS e Controladoria	Ofícios/Manifestações em processos, conforme.
1.3.1	Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis registro contábil compatibilidade com inventário.	1635/2021	CRFB/88, art. 37, caput c/c Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis em compatibilidade com os inventários anuais, bem como, as variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações.	Arquivos PCA 2020	BALPAT e INVMOV: R\$ 6.703.359,81 BALPAT e INVIMO: R\$ 41.769.553,50 A soma da Classe "Estoques" pertencentes ao "Ativo Circulante" e ao "Ativo Não Circulante" constante no BALPAT é <u>idêntico</u> ao saldo total dos "valores atualizados" apresentados no arquivo INVALM, ou seja, R\$ 46.496,60.
1.3.3	Disponibilidades	1635/2021	LC 101/2000, art.	Avaliar se as	Arquivos	Arquivos integrantes do



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município

	financeiras depósito e aplicação		43 c/c §3º, do artigo 164 da CRFB/88.	disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais.	PCA 2020	EXTBAN.
1.3.4	Disponibilidades financeiras - depósito e aplicação	1635/2021	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores depositados em contas correntes e aplicações financeiras confrontando os valores registrados com os extratos bancários no final do exercício.	Arquivos PCA 2020	BALFIN, BALVER, TVDISP e EXTBAN.
1.3.5	Dívida ativa e demais créditos tributários conciliação do demonstrativo com as demonstrações contábeis.	1635/2021	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores inscritos em dívida ativa tributária e não tributária.	Arquivos PCA 2020	Analisando os arquivos BALVER e DEMDAT, é possível identificar que os valores inscritos em dívida ativa tributária e não tributária, são evidenciados.
1.5.1	Documentos integrantes da PCA compatibilidade com o normativo do TCE.	1635/2021	IN regulamentadora da remessa de prestação de contas.	Avaliar se os documentos integrantes da PCA estão em conformidade com o requerido no anexo correspondente da IN regulamentadora da remessa de prestação de contas.	Arquivos PCA 2020	Arquivos específicos PCA 2020.
2.5.7	Servidores cedidos.	842/2021	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998 art. 1º. ON MPS-SPS 02/2009, art. 32, I, II e III.	Verificar se o RPPS é cientificado formalmente ou é parte do contrato/termo de cessão	Arquivos PCA 2020	A UG possui servidor cedido, conforme explicitado em manifestação da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município

				de servidores.		
2.5.10	Parcelamento de débitos previdenciários- Autorização Legal	1635/2021	CR/88, art. 40, LRF, art. 69. Lei 9717/1998 art. 1º. ON MPS-SPS 02/2009, art. 36, § 1º.	Verificar se os acordos de parcelamentos tiveram autorização legislativa por se tratar de dívida fundada.	Arquivos PCA 2020.	Leis Municipais nº 3.945/2013, 4.075/2015 e 4.167/2017.
2.5.26	Censo Atuarial	843/2021 Portaria 5.727/2019	Lei Federal 10.887/2004, art. 3º. Portaria MPS 403/2008, art. 12.	Verificar se o ente realiza censo atuarial de todos servidores ativos, aposentados e pensionistas, com a atualização de todos os dados cadastrais necessários para manutenção de base de dados adequada.	Servidores ativos e inativos.	100% dos servidores ativos e inativos.
2.6.3	Pessoal contratação por tempo determinado	Portal Transparência	CRFB/88, art. 37, inciso IX	Avaliar a legislação específica do órgão disciplinando a contratação por tempo determinado observando se as contratações destinam-se ao atendimento de necessidade temporária e de excepcional Interesse público.	Contratações temporárias efetuadas pela autarquia.	As contratações temporárias estão em acordo com as Leis Municipais Nº 2.443/1997 e Nº 3.931/2013, no entanto, destaca-se a contínua realização de processos seletivos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município

1.2. Constatções e proposições

Código	Achados	Proposições/Alertas	Situação
1.3.4	<p>O saldo contábil identificado no TVDISP, BALVER e BALFIN são idênticos, no entanto, o saldo em espécie observado no EXTBAN é divergente daquele inerente ao “saldo do extrato” do TVDISP, ou seja, há diferença, na conta nº 7.991-X, no valor de R\$ 3.142,65, refere-se à, taxas e impostos, não lançados no banco; diferença, na conta nº 8.511-1, no valor de R\$ 102.351,16, refere-se à débitos, estornos e pagamentos não lançados na contabilidade; diferença, na conta nº 8.535-9, no valor de R\$ 3.363,88, refere-se à débitos, estornos e pagamentos não lançados na contabilidade; diferença, na conta nº 11.665.965, no valor de R\$ 2.267,97, refere-se à débitos, tarifas e pagamentos não lançados na contabilidade; diferença, na conta nº 2.482.578, no valor de R\$ 16.341,72, refere-se à débitos, taxas e impostos, não lançados no banco; diferença, na conta nº 23.679.434, no valor de R\$ 129,95, refere-se à tarifas bancárias não lançados na contabilidade; diferença, na conta nº 30.499.842, no valor de R\$ 209,15, refere-se à pagamento e resgate, não lançados no banco; diferença, na conta nº 30.499.842, no valor de R\$ 209,15, refere-se à resgate, não lançados no banco; diferença, na conta nº 30.911.580, no valor de R\$ 84,00, refere-se à tarifas a estornar, não lançados na contabilidade; diferença, na conta nº 4-1, no valor de R\$ 25.168,42, refere-se à taxas e impostos, não lançados no banco; diferença, na conta nº 647.082-1, no valor de R\$ 0,01, refere-se à débito a estornar, não lançados na contabilidade; no entanto, há Nota Explicativa para tais fatos.</p>	<p>Não se aplica, pois a identificação ocorreu de forma concomitante pelo setor contábil e devidamente evidenciado no arquivo TVDISP.</p>	<p>Justificado em Nota Explicativa.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Examinamos a prestação de contas anual elaborada sob a responsabilidade da Sr^a. Vera Lúcia Costa, gestora da Prefeitura Municipal de Guaçuí, relativa ao exercício de 2020.

Em nossa opinião, tendo como base os objetos e pontos de controle avaliados e, oportunamente elencados no item 1 desta manifestação, a referida prestação de contas se encontra regular, porém, com as ressalvas apontadas acima – item 1.2.

Guaçuí-ES, 25 de março de 2021.

Fabício José de Gouvêa do Nascimento

Superintendente de Controle Interno CRC 017224/O-9
Decreto n.º 11.707/2021

July Silveira Heitor

Controladora Geral
Decreto n.º 11.702/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município

ANEXO I

PETINENTE AO

PONTO DE CONTROLE 1.2.8



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município

QUADRO 1. Acompanhamento/tramitação dos processos encaminhados a Controladoria e Gabinete da Gestora pelo RPPS com informações acerca das obrigações previdenciárias.

Nº PROCESSO	FASE	ORIGEM	DATA DE ENVIO	DESTINO	DATA DE RECEBIDO	TEXTO DE DESPACHO DA CONTROLADORIA	DETALHAMENTO
484/2020	1	FAPS - PMG	04/02/2020	GABINETE DA PREFEITA	04/02/2020	ENCAMINHANDO O PROCESSO PARA ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO.	INFORMAMOS QUE AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS JUNTO AO FAPS PMG DO MÊS DE JANEIRO DE 2020 FORAM INSUFICIENTES.
	2	GABINETE DA PREFEIRA	05/02/2020	SEC. DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO	23/12/2020		
	3	SEC. DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO	23/12/2020	ARQUIVO			
489/2020	1	FAPS - PMG	04/02/2020	CONTROLADORIA	07/02/2020	ENCAMINHANDO O PROCESSO PARA ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO E, RETORNO A ESTA CONTROLADORIA	INFORMAMOS QUE AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS JUNTO AO FAPS PMG DO MÊS DE JANEIRO DE 2020 FORAM INSUFICIENTES.
	2	CONTROLADORIA	07/02/2020	SEC. DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO	23/12/2020		
	3	SEC. DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO	23/12/2020	ARQUIVO	11/03/2021		
1033/2020	1	FAPS - PMG	04/03/2020	GABINETE DA PREFEITA	09/03/2020	ENCAMINHANDO O PROCESSO PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS.	INFORMAMOS QUE AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS JUNTO AO FAPS PMG DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020 FORAM INSUFICIENTES PARA COBRIR A FOLHA DE PAGAMENTO DE SEUS BENEFICIÁRIOS.
	2	GABINETE DA PREFEIRA	09/03/2020	SEC. DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO	23/12/2020		
	3	SEC. DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO	23/12/2020	ARQUIVO	11/03/2021		
1037/2020	1	FAPS - PMG	04/03/2020	CONTROLADORIA	06/03/2020	ENCAMINHANDO O PROCESSO PARA ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO E, RETORNO A ESTA CONTROLADORIA.	INFORMAMOS QUE AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS JUNTO AO FAPS PMG DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020 FORAM INSUFICIENTES PARA COBRIR A FOLHA DE PAGAMENTO DE SEUS BENEFICIÁRIOS.
	2	CONTROLADORIA	06/03/2020	SEC. DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO	23/12/2020		
	3	SEC. DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO	23/12/2020	ARQUIVO	11/03/2021		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município

1445/2020	1	FAPS - PMG	01/04/2020	GABINETE DA PREFEITA	03/04/2020	ENCAMINHANDO O PROCESSO PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS.	INFORMAMOS QUE AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS JUNTO AO FAPS PMG NO MÊS DE MARÇO DE 2020 FORAM INSUFICIENTES PARA COBRIR A FOLHA DE PAGAMENTO DE SEUS BENEFICIÁRIOS.
	2	GABINETE DA PREFEITA	03/04/2020	SEC. DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO	23/12/2020		
	3	SEC. DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO	23/12/2020	ARQUIVO	11/03/2021		
1446/2020	1	FAPS - PMG	01/04/2020	CONTROLADORIA	08/04/2020	ENCAMINHANDO O PROCESSO PARA ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO E, RETORNO A ESTA CONTROLADORIA.	INFORMAMOS QUE AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS JUNTO AO FAPS PMG NO MÊS DE MARÇO DE 2020 FORAM INSUFICIENTES PARA COBRIR A FOLHA DE PAGAMENTO DE SEUS BENEFICIÁRIOS.
	2	CONTRALODORIA	08/04/2020	SEC. DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO	23/12/2020		
	3	SEC. DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO	23/12/2020	ARQUIVO	11/03/2021		
1655/2020	1	FAPS - PMG	16/04/2020	GABINETE DA PREFEITA	17/04/2020	ENCAMINHANDO O PROCESSO PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS.	SOLICITAMOS O REPASSE CORRESPONDENTE A COBERTURA DO DEFICT ACIMA CITADO, CONFORME PLANILHAS EM ANEXO.
	2	GABINETE DA PREFEIRA	17/04/2020	SEC. DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO	03/07/2020		
	3	SEC. DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO	03/07/2020	CONTABILIDADE - ADMINISTRAÇÃO			
1656/2020	1	FAPS - PMG	16/04/2020	CONTROLADORIA	27/04/2020	ENCAMINHANDO O PROCESSO PARA ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO E, RETORNO A ESTA CONTROLADORIA.	INFORMAMOS QUE HOUE PROVIDÊNCIAS JUNTO AO EXECUTIVO CONFORME COM OFICIO FAPSPMG 062/2020 E PROCESSO 1655/2020 PMG.
	2	CONTRALODORIA	27/04/2020	GABINETE DA PREFEITA	29/04/2020		
	3	GABINETE DA PREFEITA	29/04/2020	SEC. DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO	02/12/2020		
	4	SEC. DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO	02/12/2020	CONTABILIDADE - ADMINISTRAÇÃO			
1903/2020	1	FAPS - PMG	05/05/2020	GABINETE DA PREFEITA	06/05/2020	ENCAMINHANDO O PROCESSO PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS.	INFORMAMOS QUE AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS JUNTO AO
	2	GABINETE DA	06/05/2020	SEC. DE	25/08/2020		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município

		PREFEIRA		FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO			FAPS PMG NO MÊS DE ABRIL DE 2020 FORAM INSUFICIENTES PARA COBRIR A FOLHA DE PAGAMENTO DE SEUS BENEFICIÁRIOS.
	3	SEC. DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO	25/08/2020	CONTABILIDADE - ADMINISTRAÇÃO			
1908/2020	1	FAPS - PMG	05/05/2020	CONTROLADORIA	08/05/2020	ENCAMINHANDO O PROCESSO PARA ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO E, RETORNO A ESTA CONTROLADORIA.	INFORMAMOS QUE AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS JUNTO AO FAPS PMG NO MÊS DE ABRIL DE 2020 FORAM INSUFICIENTES PARA COBRIR A FOLHA DE PAGAMENTO DE SEUS BENEFICIÁRIOS.
	2	CONTROLADORIA	08/05/2020	SEC. DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO	02/12/2020		
	3	SEC. DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO	02/12/2020	CONTROLADORIA			
2406/2020	1	FAPS - PMG	02/06/2020	GABINETE DA PREFEITA	04/06/2020	ENCAMINHANDO O PROCESSO PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS.	INFORMAMOS QUE AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS JUNTO AO FAPS PMG NO MÊS DE MAIO DE 2020 FORAM INSUFICIENTES PARA COBRIR A FOLHA DE PAGAMENTO DE SEUS BENEFICIÁRIOS.
	2	GABINETE DA PREFEIRA	04/06/2020	SEC. DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO	25/08/2020		
	3	SEC. DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO	25/08/2020	CONTABILIDADE - ADMINISTRAÇÃO			
2407/2020	1	FAPS - PMG	02/06/2020	CONTROLADORIA	03/06/2020	ENCAMINHANDO O PROCESSO PARA ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO E, RETORNO A ESTA CONTROLADORIA.	INFORMAMOS QUE AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS JUNTO AO FAPS PMG NO MÊS DE MAIO DE 2020 FORAM INSUFICIENTES PARA COBRIR A FOLHA DE PAGAMENTO DE SEUS BENEFICIÁRIOS.
	2	CONTROLADORIA	03/06/2020	SEC. DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO	01/12/2020		
	3	SEC. DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO	01/12/2020	CONTABILIDADE - ADMINISTRAÇÃO	02/12/2020		
	4	CONTABILIDADE - ADMINISTRAÇÃO	02/12/2020	CONTROLADORIA			
3020/2020	1	FAPS - PMG	09/07/2020	GABINETE DA PREFEITA	10/07/2020	ENCAMINHANDO O PROCESSO PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS.	INFORMAMOS QUE AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS JUNTO AO
	2	GABINETE DA	10/07/2020	SEC. DE	18/08/2020		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município

		PREFEIRA		FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO			FAPS PMG NO MÊS DE JUNHO DE 2020 FORAM INSUFICIENTES PARA COBRIR A FOLHA DE PAGAMENTO DE SEUS BENEFICIÁRIOS.
	3	SEC. DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO	18/08/2020	CONTABILIDADE - ADMINISTRAÇÃO			
3023/2020	1	FAPS - PMG	09/07/2020	CONTROLADORIA	10/07/2020	ENCAMINHANDO O PROCESSO PARA ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO E, RETORNO A ESTA CONTROLADORIA.	INFORMAMOS QUE AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS JUNTO AO FAPS PMG NO MÊS DE JUNHO DE 2020 FORAM INSUFICIENTES PARA COBRIR A FOLHA DE PAGAMENTO DE SEUS BENEFICIÁRIOS.
	2	CONTROLADORIA	10/07/2020	SEC. DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO	23/07/2020		
	3	SEC. DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO	23/07/2020	CONTABILIDADE - ADMINISTRAÇÃO	01/12/2020		
	4	CONTABILIDADE - ADMINISTRAÇÃO	01/12/2020	CONTABILIDADE - ADMINISTRAÇÃO	02/12/2020		
	5	CONTABILIDADE - ADMINISTRAÇÃO	02/12/2020	CONTROLADORIA			
3288/2020	1	FAPS - PMG	29/07/2020	GABINETE DA PREFEITA	29/07/2020	ENCAMINHANDO O PROCESSO PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS.	INFORMAMOS QUE AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS JUNTO AO FAPS PMG NO MÊS DE JULHO DE 2020 FORAM INSUFICIENTES PARA COBRIR A FOLHA DE PAGAMENTO DE SEUS BENEFICIÁRIOS.
	2	GABINETE DA PREFEITA	29/07/2020	SEC. DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO	05/08/2020		
	3	SEC. DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO	05/08/2020	CONTABILIDADE - ADMINISTRAÇÃO			
3300/2020	1	FAPS - PMG	29/07/2020	CONTROLADORIA	30/07/2020	ENCAMINHANDO O PROCESSO PARA ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO E, RETORNO A ESTA CONTROLADORIA.	INFORMAMOS QUE AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS JUNTO AO FAPS PMG NO MÊS DE JULHO DE 2020 FORAM INSUFICIENTES PARA COBRIR A FOLHA DE PAGAMENTO DE SEUS BENEFICIÁRIOS.
	2	CONTROLADORIA	30/07/2020	SEC. DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO	01/12/2020		
	3	SEC. DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO	01/12/2020	CONTABILIDADE - ADMINISTRAÇÃO	02/12/2020		
	4	CONTABILIDADE -	02/12/2020	CONTROLADORIA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município

		ADMINISTRAÇÃO					
3950/2020	1	FAPS - PMG	10/09/2020	GABINETE DA PREFEITA	11/09/2020	ENCAMINHANDO O PROCESSO PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS.	INFORMAMOS QUE AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS JUNTO AO FAPS PMG NO MÊS DE AGOSTO DE 2020 FORAM INSUFICIENTES PARA COBRIR A FOLHA DE PAGAMENTO DE SEUS BENEFICIÁRIOS.
	2	GABINETE DA PREFEIRA	11/09/2020	SEC. DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO	15/09/2020		
	3	SEC. DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO	15/09/2020	CONTABILIDADE - ADMINISTRAÇÃO			
3961/2020	1	FAPS - PMG	10/09/2020	CONTROLADORIA	10/09/2020	ENCAMINHANDO O PROCESSO PARA ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO E, RETORNO A ESTA CONTROLADORIA.	INFORMAMOS QUE AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS JUNTO AO FAPS PMG NO MÊS DE AGOSTO DE 2020 FORAM INSUFICIENTES PARA COBRIR A FOLHA DE PAGAMENTO DE SEUS BENEFICIÁRIOS.
	2	CONTROLADORIA	10/09/2020	SEC. DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO	15/09/2020		
	3	SEC. DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO	15/09/2020	CONTABILIDADE - ADMINISTRAÇÃO	22/09/2020		
	4	CONTABILIDADE - ADMINISTRAÇÃO	22/09/2020	CONTROLADORIA	14/10/2020		
	5	CONTROLADORIA	14/10/2020	FAPS - PMG	20/10/2020		
	6	FAPS - PMG	20/10/2020	CONTROLADORIA			
4215/2020	1	FAPS - PMG	30/09/2020	GABINETE DA PREFEITA	06/10/2020	ENCAMINHANDO O PROCESSO PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS.	INFORMAMOS QUE AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS JUNTO AO FAPS PMG NO MÊS DE SETEMBRO DE 2020 FORAM INSUFICIENTES PARA COBRIR A FOLHA DE PAGAMENTO DE SEUS BENEFICIÁRIOS.
	2	GABINETE DA PREFEIRA	06/10/2020	SEC. DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO	07/10/2020		
	3	SEC. DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO	07/10/2020	CONTABILIDADE - ADMINISTRAÇÃO			
4217/2020	1	FAPS - PMG	30/09/2020	CONTROLADORIA	02/10/2020	ENCAMINHANDO O PROCESSO PARA ANÁLISE E	INFORMAMOS QUE AS CONTRIBUIÇÕES
	2	CONTROLADORIA	02/10/2020	SEC. DE	05/10/2020		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município

		A		FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO		MANIFESTAÇÃO E, RETORNO A ESTA CONTROLADORIA.	PREVIDENCIÁRIAS JUNTO AO FAPS PMG NO MÊS DE SETEMBRO DE 2020 FORAM INSUFICIENTES.
	3	SEC. DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO	05/10/2020	CONTABILIDADE - ADMINISTRAÇÃO	09/10/2020		
	4	CONTABILIDADE - ADMINISTRAÇÃO	09/10/2020	CONTROLADORIA	14/10/2020		
	5	CONTROLADORIA	14/10/2020	FAPS - PMG	20/10/2020		
	6	FAPS - PMG	20/10/2020	CONTROLADORIA			
4640/2020	1	FAPS - PMG	29/10/2020	GABINETE DA PREFEITA	03/11/2020	ENCAMINHANDO O PROCESSO PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS.	INFORMAMOS QUE AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS JUNTO AO FAPS PMG NO MÊS DE OUTUBRO DE 2020 FORAM INSUFICIENTES PARA COBRIR A FOLHA DE PAGAMENTO DE SEUS BENEFICIÁRIOS.
	2	GABINETE DA PREFEIRA	03/11/2020	SEC. DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO	04/11/2020		
	3	SEC. DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO	04/11/2020	CONTABILIDADE - ADMINISTRAÇÃO			
4641/2020	1	FAPS - PMG	29/10/2020	CONTROLADORIA	30/10/2020	ENCAMINHANDO O PROCESSO PARA ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO E, RETORNO A ESTA CONTROLADORIA.	INFORMAMOS QUE AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS JUNTO AO FAPS PMG NO MÊS DE OUTUBRO DE 2020 FORAM INSUFICIENTES.
	2	CONTROLADORIA	30/10/2020	SEC. DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO	03/11/2020		
	3	SEC. DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO	03/11/2020	CONTABILIDADE - ADMINISTRAÇÃO	10/11/2020		
	4	CONTABILIDADE - ADMINISTRAÇÃO	10/11/2020	CONTROLADORIA	16/11/2020		
	5	CONTROLADORIA	16/11/2020	FAPS - PMG	19/11/2020		
	6	FAPS - PMG	19/11/2020	CONTROLADORIA			
5078/2020	1	FAPS - PMG	30/11/2020	GABINETE DA PREFEITA	02/12/2020	ENCAMINHANDO O PROCESSO PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS.	INFORMAMOS QUE AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS JUNTO AO
	2	GABINETE DA	02/12/2020	SEC. DE	03/12/2020		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município

		PREFEIRA		FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO			FAPS PMG NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020 FORAM INSUFICIENTES PARA COBRIR A FOLHA DE PAGAMENTO DE SEUS BENEFICIÁRIOS.
	3	SEC. DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO	03/12/2020	CONTABILIDADE - ADMINISTRAÇÃO			
5080/2020	1	FAPS – PMG	30/11/2020	CONTROLADORIA	01/12/2020	ENCAMINHANDO O PROCESSO PARA ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO E, RETORNO A ESTA CONTROLADORIA.	INFORMAMOS QUE AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS JUNTO AO FAPS PMG NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020 FORAM INSUFICIENTES PARA COBRIR A FOLHA DE PAGAMENTO DE SEUS BENEFICIÁRIOS.
	2	CONTROLADORIA	01/12/2020	SEC. DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO	02/12/2020		
	3	SEC. DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO	02/12/2020	CONTABILIDADE - ADMINISTRAÇÃO	15/01/2021		
	4	CONTABILIDADE - ADMINISTRAÇÃO	15/01/2021	CONTROLADORIA			
5464/2020	1	FAPS – PMG	23/12/2020	GABINETE DA PREFEITA	28/12/2020	ENCAMINHANDO O PROCESSO PARA ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO E, RETORNO A ESTA CONTROLADORIA.	INFORMAMOS QUE AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS JUNTO AO FAPS PMG NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020 FORAM INSUFICIENTES PARA COBRIR A FOLHA DE PAGAMENTO DE SEUS BENEFICIÁRIOS.
	2	GABINETE DA PREFEITA	28/12/2020	SEC. DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO	29/12/2020		
	3	SEC. DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO	29/12/2020	CONTABILIDADE - ADMINISTRAÇÃO			
5467/2020	1	FAPS – PMG	23/12/2020	CONTROLADORIA	29/12/2020	ENCAMINHANDO O PROCESSO PARA ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO E, RETORNO A ESTA CONTROLADORIA.	INFORMAMOS QUE AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS JUNTO AO FAPS PMG NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020 FORAM INSUFICIENTES PARA COBRIR A FOLHA DE PAGAMENTO DE SEUS BENEFICIÁRIOS.
	2	CONTROLADORIA	29/12/2020	SEC. DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO	30/12/2020		
	3	SEC. DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO	30/12/2020	CONTABILIDADE - ADMINISTRAÇÃO	12/01/2021		
	4	CONTABILIDADE - ADMINISTRAÇÃO	12/01/2021	CONTROLADORIA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município

ANEXO II

PERTINENTE AO

PONTO DE CONTROLE 1.5.1



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município

2.2 CONTAS DOS ORDENADORES DE DESPESAS DAS ADMINISTRAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS DOS PODERES EXECUTIVOS MUNICIPAIS, EXCETO INSTITUTOS PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.

Código	Descrição	Formato	GESTÃO
RELGES	Relatório de gestão abordando aspectos de natureza orçamentária, financeira, fiscal, operacional e patrimonial, organizado de forma que permita uma visão de conformidade e desempenho dos atos de gestão praticados pelos ordenadores de despesa, evidenciando os resultados dos programas desenvolvidos no âmbito de cada órgão. (Artigo 137, II, do RITCEES, aprovado pela Resolução TC nº261/2013)	PDF	Presente
RELUCI	Relatório e parecer conclusivo emitido pelo controle interno contendo os elementos sugeridos na Tabela 7, item II deste Anexo. (Artigo 135, § 4º c/c artigo 137, IV do RITCEES, aprovado pela Resolução TC nº 261/2013)	PDF	Presente
RELACI	Relatório de atividades realizadas pela Unidade de Controle Interno na UG, contendo informações acerca dos procedimentos relativos ao Plano Anual de Auditorias Internas – PAAI, executadas no exercício, com os elementos sugeridos na Tabela 37, item II deste Anexo.	PDF	Presente
CRIA	Demonstrativo especificando a lei de criação da entidade e suas alterações, evidenciando seus objetivos e atribuições.	PDF	Presente
PROEXE	Pronunciamento expresso do chefe do órgão atestando ter tomado conhecimento das conclusões contidas no parecer conclusivo emitido pelo controle interno.	PDF	Presente.
DEMREN	Demonstrativos que expressem as situações dos projetos e instituições beneficiadas por renúncia de receitas, bem como do impacto socioeconômico de suas atividades. (Artigo 136 do RITCEES, aprovado pela Resolução TC nº261/2013)	PDF	Presente
BALORC	Balanço Orçamentário (Anexo 12 Lei 4.320/1964), acompanhado de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64). Estrutura e layout constantes do item II deste Anexo.	PDF	Presente
BALFIN	Balanço Financeiro (Anexo 13 Lei 4.320/1964), acompanhado de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64). Estrutura e layout constantes do item II deste Anexo	PDF	Presente



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município

BALPAT	Balanço Patrimonial (Anexo 14 Lei 4.320/1964), acompanhado de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64). Estrutura e layout constantes do item II deste Anexo	PDF	Presente
DEMVAP	Demonstração das Variações Patrimoniais (Anexo 15 Lei 4.320/1964), acompanhada de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Artigo 101 da Lei nº 4.320/64). Estrutura e layout constantes do item II deste Anexo	PDF	Presente
BALVER-ANUAL	Balancete de verificação, com saldos acumulados no exercício, detalhado até o nível de conta contábil de lançamento, abrangendo todas contas contábeis com movimentação no exercício, segregadas por natureza da informação patrimonial, orçamentária e de controle, informando o saldo anterior, o total a débito, o total a crédito e o saldo final. Este balancete será gerado e homologado no mês 13 da prestação de contas mensal.	PDF	Presente
BALEXOR	Balancete da execução orçamentária da receita, acumulado até o mês de dezembro, demonstrando a previsão inicial, a previsão atualizada, a arrecadação orçamentária e a fonte de recursos. Estrutura e layout constantes do item II deste Anexo	PDF	Presente
BALEXOD	Balancete da execução orçamentária da despesa, acumulado até o mês de dezembro, demonstrando a fixação orçamentária da despesa, a movimentação dos créditos adicionais, os valores empenhados, liquidados e pagos, e a fonte de recursos. Estrutura e layout constantes do item II deste Anexo	PDF	Presente
DEMDIFD	Demonstrativo da Dívida Fundada (Anexo 16 Lei 4.320/1964), acompanhado de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários. (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64). Estrutura e layout constantes do item II deste Anexo	XML	Presente
DEMDFLT	Demonstrativo da Dívida Flutuante (Anexo 17 Lei 4.320/1964), acompanhado de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários. (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64). Estrutura e layout constantes do item II deste Anexo	XML	Presente
DEMFCFA	Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC (Parte V do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP), acompanhada de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários. (Resolução CFC nº 1.133/2008 - NBC T 16.6 c/c Portaria STN nº 700/2014)	PDF	Presente
INVMOV	Inventário anual dos bens móveis, conforme layout constante do item II deste Anexo.	XML	Presente
TERMOV	Termo circunstanciado elaborado e assinado pela comissão	PDF	Presente



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município

	responsável pelo Inventário Anual de Bens Móveis (INVMOV), indicando o saldo total apurado e o detalhamento (especificação e valor) das divergências encontradas, na forma da Tabela 39, item II deste Anexo.		
INVIMO	Inventário anual dos bens imóveis, conforme layout constante do item II deste Anexo.	XML	Presente
TERIMO	Termo circunstanciado elaborado e assinado pela comissão responsável pelo Inventário anual dos bens imóveis (INVIMO), indicando o saldo total apurado e o detalhamento (especificação e valor) das divergências encontradas, na forma da Tabela 39, item II deste Anexo.	PDF	Presente
INVALM	Inventário anual dos bens em almoxarifado, conforme layout constante do item II deste Anexo.	XML	Presente
TERALM	Termo circunstanciado elaborado e assinado pela comissão responsável pelo Inventário anual dos bens em almoxarifado (INVALM), indicando o saldo total apurado e o detalhamento (especificação e valor) das divergências encontradas, na forma da Tabela 39, item II deste Anexo.	PDF	Presente
INVINT	Inventário anual dos bens intangíveis, conforme layout constante do Anexo II desta Instrução Normativa.	XML	Presente
TERINT	Termo circunstanciado elaborado e assinado pela comissão responsável pelo Inventário anual dos bens intangíveis (INVINT), indicando o saldo total apurado e o detalhamento (especificação e valor) das divergências encontradas, na forma da Tabela 39, item II deste Anexo.	PDF	Presente
COMINV	Ato de designação da comissão responsável pela elaboração dos inventários.	PDF	Presente
DEMDAT	Demonstrativo da dívida ativa tributária e não tributária, conforme layout constante do item II deste Anexo.	XML	Presente
DEMDATA	Quadro auxiliar ao Demonstrativo da Dívida Ativa, demonstrando a dívida ativa em cobrança judicial e extrajudicial.	PDF	Presente
DEM RAP	Demonstrativo de Restos a Pagar, conforme layout constante do item II deste Anexo.	XML	Presente
EXTBAN	Extratos bancários relativos ao mês de encerramento do exercício.	PDF	Presente
TVDISP	Termo de verificação de disponibilidades, conforme layout constante do Anexo II desta Instrução Normativa.	XML	Presente
DEMCSE	Demonstrativo evidenciando, mensalmente, o valor retido de contribuições sociais dos servidores e efetivamente recolhidos, discriminando por instituição previdenciária	PDF	Presente



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município

	(RPPS e RGPS), na forma do Anexo II, Tabela 24, desta Instrução Normativa.		
FIXSUB	Instrumento normativo fixador dos subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito para o exercício a que se refere a prestação de contas.	PDF	Presente
DELREP	Declaração do ordenador de despesas, no ente que instituiu Regime Próprio de Previdência Social, sobre o repasse integral das contribuições previdenciárias (servidor e patronal), acrescido dos encargos financeiros em caso de atrasos, de todos os valores devidos no exercício financeiro ao RPPS, decorrentes de leis, acordos, termos de parcelamento e instrumentos congêneres, na forma da Tabela 33, item II deste Anexo.	PDF	Presente
DELCEDI	Declaração do ordenador de despesas, no ente que instituiu Regime Próprio de Previdência Social, que o mesmo repassou integralmente todas as contribuições previdenciárias (servidor e patronal) devidas no exercício financeiro, incidentes sobre a remuneração de seus servidores efetivos cedidos (seja com ou sem ônus de ressarcimento), na forma da Tabela 34, item II deste Anexo.	PDF	Presente
DECINAT	Declaração do ordenador de despesas informando se há pagamento de aposentadorias e pensões sendo realizados de forma direta pela entidade, e, caso ocorra, que informe o suporte legal para tal procedimento, além de planilha adicional informando o nome do beneficiário, o tipo de benefício, sua base legal de concessão, cargo que ocupava na atividade, a data e o número do ato concessão do benefício, o valor original e atualizado do benefício recebido, na forma da Tabela 32, item II deste Anexo.	PDF	Presente
CRONOS	Ato(s) normativo(s) da autoridade competente regulamentando a ordem cronológica dos pagamentos, nos termos art. 5º da Lei Federal nº 8666/93.	PDF	Presente
JUSTCRO	Justificativas da autoridade competente evidenciando as relevantes razões de interesse público para todos os pagamentos que inobservaram a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, para cada fonte diferenciada de recursos, acompanhadas de suas respectivas publicações no exercício.	PDF	Presente
NOTEXP	Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis conforme layout constante do item 3.1 deste Anexo, contendo: <ul style="list-style-type: none">• Informações gerais da entidade: natureza jurídica, natureza das operações, atividades desempenhadas, lei de instituição, conforme o caso, e declaração de conformidade com leis e normas de contabilidade aplicáveis;• Resumo das Políticas Contábeis relevantes: base de mensuração utilizada, adoção de novas políticas contábeis;• Detalhamento de informações relevantes contidas	XML	Presente



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município

	nos Demonstrativos Contábeis; <ul style="list-style-type: none">• Demais informações relevantes: passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos; ajustes decorrentes de erros, etc.		
DOCSPCA	Referência aos documentos não estruturados, constantes neste Anexo, bem como a justificativa de ausência para os arquivos não enviados. Estrutura e layout constantes do item II deste Anexo.	XML	Ausente, pois se trata de um arquivo contendo a relação de documentos a serem enviados exclusivamente ao TCE-ES.